

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 641

Recomenda à DEN a constituição de uma Comissão de Aver<u>i</u> guação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribu<u>i</u> ções legais,

 $\mbox{ Considerando o recurso interposto pelo ve}\underline{s}$ tibulando Roberto Marin Viestel;

considerando a necessidade de se verificar a inexistência de outros equívocos semelhantes,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Diretoria de Ensino a constituição de uma Comissão, da qual faça parte um membro deste Conselho, para averiguação de todo o procedimento na realização do 2º Concurso Vestibular de 1994 para o Curso de Direito.

Art. 2º Essa Comissão deverá apresentar relatório a este Conselho.

Ouro Preto, em 25 de agosto de 1994.

Prof. Renato Godinho Navarro

Presidente

PAG. N.º 01 / 01